



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2019

A propositura vem agora à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do, do Regimento Interno desta casa de leis.

Projeto de Lei complementar nº lei 12/2019 que autoriza Executivo a alterar o dispositivo da lei compementar 236/2018, de 21 de novembro de 2018 nos termos que especifica.

Eis o breve relatório. PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria, incluindo a seguinte emenda:

Emenda supressiva:

Suprime Artigo 4º, da lei complementar 236/2018 de 21 de novembro de 2018, que passar a vigorar sem o artigo 4º desta lei

VOTO DA COMISSÃO



Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

VAGNER SANTOS NEGRINE

Presidente da COLEJUR

WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vice-Presidente da COLEJUR

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Membro da COLEJUR